

# DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E PERFIL DISCENTE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA INTERSECCIONALIDADE

Democratization of Access to Higher Education and Student Demographics: An Analysis from a Intersectional Perspective

Cassiana Ferreira Simões\*  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

## Resumo

O artigo a seguir intencionou demonstrar como as políticas para democratização do acesso ao ensino superior, tais como o REUNI e as ações afirmativas refletem na alteração do perfil dos discentes das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior). Para tanto, examinamos dados de raça/etnia, gênero, renda e outros, dos estudantes ingressantes no ESR/UFF no ano de 2023, utilizando a interseccionalidade como principal ferramenta analítica, pois acreditamos que um dado sozinho não é capaz de revelar as relações a ele inerentes. Como critério metodológico, foram utilizados dados da pesquisa do Perfil socioeconômico, cultural e de saúde dos estudantes de graduação ingressantes no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR). Desse modo, esse artigo buscou elucidar as características do estudante universitário como sujeito social na contemporaneidade.

**Palavras-chave:** Ensino Superior. Democratização do acesso. Sujeitos sociais. Perfil discente. Interseccionalidade.

## Abstract

This article aimed to demonstrate how policies for the democratization of access to higher education, such as REUNI and affirmative action programs, are reflected in the changing profile of students at Federal Institutions of Higher Education (IFES). To this end, we examined data on race/ethnicity, gender, income, and other characteristics of incoming students at ESR/UFF in the year 2023, using intersectionality as the main analytical tool, as we believe that isolated data cannot fully reveal the relationships inherent to them. As a methodological criterion, the study utilized data from the survey on the socioeconomic, cultural, and health profile of undergraduate students admitted to the Institute of Social Sciences and Regional Development (ESR). Accordingly, this paper sought to elucidate the characteristics of the university student as a social subject in contemporary times.

**Keywords:** Higher Education. Democratization of Access. Social Subjects. Student Profile. Intersectionality.

## **Introdução**

O trabalho apresenta as transformações pelas quais as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) passaram nas últimas duas décadas, em que se verificou que as principais políticas responsáveis pela dita Reforma Universitária e democratização do acesso foram o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), o PROUNI (Programa Universidade para Todos), a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), as políticas de ações afirmativas e ainda o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Contudo, dentre estas, destacamos três que impactam diretamente a alteração do perfil desse alunado das IFES, quais sejam: as ações afirmativas, o REUNI e a PNAES.

Desse modo, a primeira seção deste artigo será composta de um breve resgate histórico das referidas políticas, buscando analisá-las enquanto molas propulsoras de um ensino superior mais democrático e popular. Num segundo momento, de forma amostral, buscando analisar o perfil desses sujeitos sociais que integram as IFES, utilizaremos o relatório do Perfil socioeconômico, cultural e de saúde dos estudantes de graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR-2023), publicado no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

Sendo assim, buscaremos analisar o perfil do aluno universitário, tendo como lócus de análise o ESR/UFF, e teremos como objetivo caracterizar esse sujeito social, utilizando a interseccionalidade como principal ferramenta analítica, considerando sobretudo os marcadores sociais de classe, raça e gênero. Acreditamos que:

Usar a interseccionalidade como ferramenta analítica vai muito além de ver a desigualdade social através de lentes exclusivas da raça ou classe; em vez disso, entende-se a desigualdade social através das interações entre as várias categorias de poder. (COLLINS, 2021, p. 48)

Pretendemos, então, responder: Quem são esses sujeitos sociais - estudantes universitários de um campus descentralizado, localizado a cerca de 260 quilômetros de distância da sede em Niterói-RJ, sem infraestrutura de moradia e restaurante universitário e com cursos em sua maioria da área de humanas, quais sejam: Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, História, Geografia e Ciências Econômicas. Além do “ser universitário”, como podemos caracterizar esse sujeito estudante? São todos iguais ou são diferentes? Pertencem à mesma classe, raça e gênero?

## **Expansão do Ensino Superior: breves análises**

Como foi mencionado na introdução deste artigo, algumas políticas adotadas no Ensino Superior brasileiro nas últimas duas décadas contribuíram fortemente para a democratização do acesso a esse nível de ensino. No entanto, a fim de compreendê-las, faz-se mister apresentar brevemente o contexto socio-histórico de suas aprovações, seus limites e projeções.

Em 2003, teve início o primeiro mandato do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), trazendo consigo expectativas de avanços no campo social, especialmente na educação. Naquele ano, foi instituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de “analisar a situação atual e apresentar um plano de ação visando à reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)” (BRASIL, 2003). Contudo, conforme Lima (2007) aponta, ocorreu um aprofundamento do empresariamento do ensino superior, ainda que sob a aparência de democratização do acesso, consolidando tendências já observadas anteriormente e promovendo a expansão tanto das vagas públicas quanto do setor privado de educação superior.

Muitos debates ocorreram no ano de 2003 para subsidiar a antiga questão da Reforma Universitária em aspectos como a gestão, autonomia acadêmica e financeira, avaliação e regulação, estrutura e organização, democratização e acesso etc. Assim, para viabilizar o que se denomina de democratização do acesso ao ensino superior, algumas políticas públicas foram criadas visando a ampliação do acesso, indo ao encontro do PNE (Plano Nacional de Educação/2001), que estabeleceu como meta a ampliação do ensino superior para jovens entre 18 e 24 anos de 12% para 30%.

Verifica-se, desse modo, que as principais políticas visando à Reforma Universitária e a democratização do acesso foram o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), o PROUNI (Programa Universidade para Todos), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), as políticas de ações afirmativas e ainda o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

O PROUNI e o FIES fortaleceram ainda mais a presença da iniciativa privada na educação superior. O PROUNI, instituído pela Lei Federal 11.096/2005, constitui-se na oferta de isenções tributárias às instituições privadas de Ensino Superior que, como contrapartida, concedem bolsas de estudo (parciais ou integrais) aos alunos matriculados. Já o FIES, constitui-se em um programa do MEC destinado a financiar a Educação Superior em instituições privadas conforme preceituado na Lei nº 10.260/2001. Desde a promulgação da referida lei, várias mudanças ocorreram em sua formatação e critérios para concessão do financiamento.

As vantagens conseguidas com o FIES e o Prouni foram ainda expandidas, no primeiro mandato da ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2014), com o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012 (BRASIL, 2012), e modificado posteriormente pela Lei nº 12.989, de 6 de junho de 2014 (Brasil, 2014c). O Proies previa a aprovação dos planos de recuperação de IES privadas, que acumulavam dívidas, através de benefícios fiscais e das concessões de moratórias de dívidas tributárias federais em benefício das mantenedoras “em grave situação econômico-financeira” (BRASIL, 2012, s. p.) (SEKI, p. 28, 2020).

Dentre todas as medidas implementadas pelos governos do Partido dos Trabalhadores - PT, três impactam diretamente na alteração do perfil dos discentes das IFES, quais sejam: o REUNI, as ações afirmativas e o PNAES. O REUNI, criado pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo criar condições para o acesso e a permanência na educação superior por meio de ações como expansão da estrutura física, acadêmica e pedagógica das instituições, aumento de vagas nos cursos de graduação e ampliação dos cursos noturnos. Para Neves:

A principal política governamental para o ensino superior, instituída em 2007, foi o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão para as Universidades Federais (REUNI). Seu objetivo era a expansão do acesso e ampliação das matrículas nas instituições públicas, a partir de um melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais. O programa também tem como meta a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% e da relação de 18 alunos de graduação em cursos presenciais por professor ao final de cinco anos. As despesas são financiadas com dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação (NEVES 2012, p. 14).

O programa foi estruturado em quatro eixos: aumento do número de vagas; reestruturação acadêmico-curricular; política de assistência estudantil; suporte da pós-graduação para o desenvolvimento da graduação. Contudo, sua estrutura preconiza a dissociação entre ensino, pesquisa e extensão, na medida em que operacionaliza e reduz as universidades a unidades de ensino de graduação.

Cumpre ressaltar que é evidente que o REUNI possibilitou a expansão das universidades e, consequentemente, disponibilizou um maior número de vagas, mas deve-se atentar às condições em que estas vagas vêm sendo ofertadas. A descontinuidade do REUNI e a inexistência de medidas que dessem suporte ao programa, provocaram um sucateamento das IFES, principalmente dos *campi* de interior, onde, sem infraestrutura adequada, com déficit de professores e técnicos vêm recebendo estudantes com diferentes níveis de capital social, cultural e econômico e sem condições mínimas para acolhê-los.

Neste período, o foco preponderante continua a ser a competência para o trabalho, desta forma, assistiu-se a uma formação crescentemente fragmentada e utilitarista, em que não se permitia uma visão das relações sociais, ficando a formação emancipatória cada vez mais minimizada.

A expansão realizada no período 2003-2010 foi viabilizada, portanto, pelo “alargamento” da concepção de universidade neoprofissional, heterônoma e competitiva, através da difusão de educação terciária elaborada pelo Banco Mundial. Um processo de expansão conduzido, especialmente pelo REUNI, aprofundando a hierarquização entre unidades e/ou universidades federais (LIMA, 2013, p. 31).

Em 2012, na esteira do neodesenvolvimentismo, sob o governo da presidente Dilma Rousseff, foi sancionada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, tornando obrigatória a adoção de reserva de vagas destinadas a grupos específicos para todas as universidades federais brasileiras. A referida legislação é derivada dos debates teóricos acerca das ações afirmativas e surge assim, a partir das discussões sobre a efetivação dos direitos humanos, do reconhecimento do direito à diferença, tendo como parâmetro a igualdade de tratamento e de oportunidades e a eliminação das discriminações.

Desse modo, compreendidas enquanto uma modalidade de política compensadora (reparadora), as Políticas de Ações Afirmativas encontram-se revestidas de um caráter público, que têm por alvo específico, converter os atos frutos de um passado social e histórico de discriminação, em meios de proporcionar a diversidade e a pluralidade na sociedade, visando assim, o alcance da igualdade. Acreditamos que:

(...) a desigualdade é fruto da ausência de oportunidades para a maior parte da população. A exclusão de alguns grupos específicos segundo etnia, residência e status social, por exemplo, pode explicar as desigualdades em oportunidades (VIANA; LEVCOVITZ, 005, p. 48).

As ações afirmativas aqui representadas pelas cotas no ensino superior, abrangem um largo espectro de ‘minorias’. Importa salientar, que a Lei nº12711/2012 previa uma revisão no decurso de dez anos, contudo só foi alterada e revalidada em 2023, sob intensa reivindicação dos movimentos estudantis com o lema: “As cotas abrem portas!”. Assim, foi aprovada a sua continuidade com algumas alterações, a Lei nº14723/2023 em vigor prevê a reserva de 50% das vagas das universidades públicas para negros, indígenas, pessoas com deficiência, estudantes de escolas públicas e, também para quilombolas. A política intersecciona tais características ao ensino médio cursado em escola pública e/ou comprovação de renda familiar menor que um salário mínimo per capita.

Vale considerar que, o acesso à educação para tais minorias constitui-se com frequência na única possibilidade de ascensão social, onde até a década passada o acesso ao Ensino Superior, era estritamente meritocrático, sendo efetivado primordialmente por intermédio da aprovação no vestibular. Concordamos com Marshall (1967, p. 102) quando afirma que: “O status adquirido por meio da educação acompanha o indivíduo por toda a vida com o rótulo de legitimidade, porque foi conferido por uma instituição destinada a dar aos cidadãos seus justos direitos”. Dessa forma, o REUNI e as ações afirmativas constituíram-se

nos principais mecanismos de ampliação e democratização do acesso à educação superior pública.

Contudo, na contramão da democratização ocorrida nos governos do Partido dos Trabalhadores - PT, as políticas educacionais no governo Bolsonaro (2019-2022) foram marcadas por forte austeridade fiscal, orientações ideológicas e incentivo à privatização. Dentre as medidas adotadas por este desgoverno destaca-se a reformulação do ENEM, que sobre a premissa de uma “descontaminação ideológica” privilegiou conteúdos neutros, evitando temas sociais e de gênero. No âmbito das universidades federais, presenciamos o combate a uma dita “doutrinação de esquerda” com redução de verbas, cortes em bolsas CAPES e CNPQ e bloqueio de custos básicos. Bolsonaro interferiu ainda no processo de escolha de reitores e estimulou as parcerias com empresas privadas. (MACHADO, 2021)

No que concerne à permanência estudantil, as primeiras iniciativas regulamentadas visando à assistência ao estudante universitário datam do segundo mandato do governo Lula, quando ocorreu a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil, instituído inicialmente pela Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, do então ministro da educação Fernando Haddad. Antes disso, a assistência estudantil era prestada conforme a capacidade e iniciativa de cada universidade, em sua maioria de forma fragmentada e assistencialista. Foi somente em julho de 2010 que o Programa Nacional de Assistência Estudantil, que era uma portaria do MEC, foi transformado no decreto presidencial de nº 7.234, consolidando-se como programa de governo. Neste momento, o PNAES constituiu-se enquanto uma política de governo:

Considera-se que políticas de governo são aquelas em que o executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas. Já as políticas de estado são aquelas que envolvem mais de agência do Estado, passando em geral pelo parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando mudanças em outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

Mas foi somente em julho de 2024, que o decreto foi transformado em lei e a assistência aos estudantes migra do patamar de um programa de governo para transformar-se reconhecidamente numa política social. A promulgação da PNAES (Lei nº14.914/2024), nos remete à fragilidade anterior do decreto e sobrepuja a importância de sua institucionalização, sendo assim, concluímos que sua publicação atendeu às reivindicações dos movimentos estudantis e conferiu respaldo jurídico a uma política pública historicamente considerada de menor relevância, ou seja, sua promulgação: “respondeu à necessidade de dar suporte legal à nova configuração institucional de uma política pública tradicionalmente vista como de ‘segunda classe’”. (PAIVA; LOBATO, 2019, p. 1066).

A demanda dos estudantes por assistência colocou-se historicamente como um direito, antes mesmo que a promulgação de uma lei tornasse esse direito efetivo, em outras palavras: “Os direitos têm sempre sua primeira expressão sob a forma de expectativas de direito, ou seja, de demandas que são formuladas, em dado momento histórico determinado, por classes ou grupos sociais.” (COUTINHO, 1999, p. 44).

No que se refere ao contexto socioeconômico, político e cultural em que se viabilizou a promulgação da PNAES, torna-se imprescindível se referenciar ao governo Lula enquanto uma “janela de oportunidade” para essa institucionalização; o decreto anterior (Decreto nº 7234/2010), que regulamenta a assistência estudantil nas IFES, foi também assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e somente após quatorze anos, sob esse mesmo governo, conseguimos, de fato, uma institucionalização desta política, sendo assim, entendemos que:

As janelas não ficam abertas por muito tempo e, caso fechem, é preciso esperar uma nova oportunidade. Aqui, os empreendedores de política encontram um lugar destacado, pois precisam encontrar essas janelas abertas para empreenderem políticas que lhes favoreçam, a partir de soluções já formuladas (PAIVA; LOBATO, 2019, p. 1067).

Cumpre ressaltar que a recente política ainda carece de regulamentação e, dessa forma, as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES permanecem com programas diferenciados, com enfoque prioritário nas bolsas/auxílios estudantis. Não obstante, o Ministério da Educação - MEC instaurou um grupo de trabalho através da Portaria nº 244 de 14 de abril de 2025 com esta finalidade.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, de caráter consultivo, com a finalidade de elaborar subsídios e recomendações para a regulamentação de programas e ações de assistência estudantil, destinados ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais de graduação e em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, de instituições federais de ensino superior e de instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 (BRASIL, 2025).

Por ora, constata-se que a PNAES trouxe algumas alterações substanciais, tais como: a expansão do atendimento para os ensinos médio e técnico, colocando ainda a possibilidade de atendimento aos alunos de pós graduação, se houver disponibilidade orçamentária; a vinculação da política aos programas de transferência de renda da política de assistência social e a redução da renda per capita para atendimento para 1 (um) salário mínimo.

Diante do exposto, podemos afirmar que a PNAES se configura enquanto uma política pública de proteção social, destinada a resguardar os estudantes da possibilidade de exclusão

gerada pela insuficiência de renda, tendo como objetivo maior viabilizar a permanência acadêmica. Sendo assim, concordamos que:

A proteção social consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra os riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com múltiplas situações de dependência (VIANA; LEVCOVITZ, 2005, p. 17).

Em suma, estamos diante de um novo perfil estudantil, constituído primordialmente por estudantes advindos de escolas públicas, provenientes de famílias qualificadas como baixa renda, em que as ações afirmativas são responsáveis por mais de 50% das matrículas, verificando-se consequentemente a necessidade de ampliação e aprimoramento das políticas de assistência ao estudante.

### **O perfil do estudante ingressante do ESR/UFF: análise e intersecções**

Antes de delimitar o perfil desses alunos, faz-se mister compreender sob que perspectiva definimos esse sujeito social estudante universitário. Entendemos que o sujeito não é uma entidade fixa ou previamente determinada, mas algo que se constitui continuamente por meio das relações de poder, saber e discurso que o atravessam. Nesse sentido, as "diversas linhas de força" (Cassab, 2001, p.141) que os atravessam são os vetores das relações e intersecções que moldam esse sujeito.

Dessa forma, destacamos que o sujeito é histórico, sendo produto de múltiplas influências, como gênero, classe, etnia, cultura, sexualidade, entre outros, em constante interação. Diante disso, entendemos a complexidade da formação da identidade dos sujeitos - estudantes universitários, afastando-se de uma compreensão linear ou unidimensional. Sendo assim, partimos do pressuposto que:

Os sujeitos, no curso de suas vidas, vão se identificando a alguns paradigmas socialmente valorizados, buscando aproximar-se de certos modelos identificatórios que lhes são desejáveis, atribuindo-lhes valor e reconhecimento, e, ao mesmo tempo, também buscando diferenciar-se daqueles que rejeitam (CASSAB, 2001, p 144).

A pesquisa de perfil do aluno ingressante realizada pela CAES/ESR no ano de 2023 apontou que no ESR/UFF o perfil desse alunado é formado em sua maioria por mulheres, jovens entre 16 e 24 anos, pretas ou pardas e que não trabalham, mais de 70% destes discentes são oriundos de ensino médio público, 50% ingressaram por ações afirmativas e para mais de 60% deles a renda familiar não ultrapassa dois salários mínimos.

De forma mais específica, o relatório apontou que mais de 60% dos alunos que ingressaram são do sexo feminino. Tal dado revela diferença ao compararmos com o perfil de graduandos de toda UFF, que indica que 49,56% são mulheres (Portal da Transparência/UFF/2024). Infere-se, dessa forma, que um perfil maior de graduandos do sexo feminino no ESR/UFF pode ser dado pela modalidade de cursos ofertados, pois a discriminação de gênero no acesso e na escolha de cursos de ensino superior é um fenômeno histórico e socialmente construído.

Tabela 1: Sexo dos ingressantes (%) (2023)

Sexo	Feminino (%)	Masculino (%)	Prefiro não Declarar
2023/1	66%	34%	-
2023/2	65%	35%	-

Fonte: RIUFF/Relatório do Perfil Socioeconômico Cultural e de Saúde do ingressante do ESR/UFF-2023.

Ou seja, muitos cursos de ensino superior foram destinados ou marcados pela predominância de um gênero, refletindo as expectativas de papéis sociais impostos a homens e mulheres. De acordo com Soihet, até finais do século XIX:

(...) enquanto os rapazes cursavam o ensino secundário, que possibilitava o acesso aos cursos superiores, as moças que prosseguiam os estudos encaminharam-se para as escolas normais, destinadas ao exercício do magistério elementar (além de serem vistas como uma forma de preparar as mulheres para melhor cuidarem dos seus lares). Algumas poucas, levando em conta a possibilidade de cursarem o ensino superior (conquistada pelas brasileiras a partir de 1879), realizavam o curso secundário em colégios privados, em geral religiosos (SOIHET, 2012, p. 222).

Ressalta-se, assim, que não há no ESR nenhum curso vinculado a uma historicidade masculina, tal como a engenharia, por exemplo. Os cursos do ESR estão alocados na área de Ciências Humanas, sendo ainda três cursos de licenciatura, onde se observa que a profissão de professor no Brasil, além de subvalorizada, em suas bases foi delegada às mulheres.

Neste âmbito, destacam-se também os cursos de Serviço Social e Psicologia, compostos em sua maioria pelo sexo feminino desde a origem dessas profissões, tais dados vêm reforçar a tese de que: “No caso do Brasil, as mulheres brancas e negras têm trajetórias duradouras nas ocupações de menor prestígio e de más condições de trabalho (... )” (Hirata, 2014, p. 64) e de que ainda se continua reproduzindo a concepção da inclinação de cada sexo para tarefas compatíveis com a sua natureza, o que compromete a total emancipação feminina (SOIHET, 2012, p. 232).

Ao consultar os dados referentes ao sexo por curso tal assertiva é ratificada, pois o curso do ESR com maior percentual de ingressantes do sexo masculino é Ciências Econômicas (59%), ou seja, não pertence à área de humanas e nem se classifica como licenciatura. Em contrapartida, destacam-se os cursos de Serviço Social e Psicologia em que a pesquisa identificou no máximo 20% e 22% de ingressantes do sexo masculino, respectivamente.

Com referência à autodeclaração de gênero, identificou-se a partir dos dados da pesquisa que cerca de 90% dos ingressantes se autoclassificam conforme o sexo biológico designado ao nascer. Contudo, destaca-se um crescimento com relação aos anos anteriores para os que se declararam não binários e transgêneros, e ainda um percentual importante de indivíduos que preferem não se classificar.

Opostas à dualidade dos modelos de masculinidade e de feminilidade, as críticas masculinas do sexismo e/ou da homofobia e/ou do patriarcado/viríarcado vêm aparecer novos modelos, múltiplos, onde as lutas internas das relações sociais de sexo encontram outros espaços de debates (WELZER-LANG, 2001, p. 472).

Perceber este público como sujeitos universitários, ocupando um lugar outrora relegado e quando não relegado, permeado pela discriminação, supõe que os profissionais da educação superior, técnicos e docentes, precisam ir além do simples discurso:

E também ultrapassar o opróbrio moral, o estigma, que os coloca no grupo das pessoas prostituídas. Precisamos abandonar nossos laboratórios para estar mais perto das pessoas, de seus discursos e de suas práticas, o que não é a metodologia mais em voga nos estudos atuais sobre a sexualidade (WELZER-LANG, 2001, p. 473).

Tabela 2 - Gênero dos ingressantes (%) (2023)

Gênero	Mulher Cisgênero	Homem Cisgênero	Mulher Transgênero	Homem transgênero	Não Binário	Prefiro não me classificar
2023/1	62 %	25%	-	1%	4%	8%
2023/2	61%	32%	1%	1%	2%	4%

Fonte: RIUFF/Relatório do Perfil Socioeconômico Cultural e de Saúde do ingressante do ESR/UFF-2023.

Em se tratando de raça/etnia, somados os ingressantes que se declararam pretos e pardos, tivemos um total de negros para ambos os semestres de 2023 de 47%. Percebemos que, em comparação aos anos anteriores da pesquisa, os percentuais relativos à raça e etnia têm sofrido pouca variação, oscilando entre 45% e 52%. Destaca-se aqui que o acesso da

população negra às IFES está diretamente associado à política de cotas, contudo, observa-se que o percentual de vagas destinado às cotas raciais é de 25% e que o número de ingressantes pardos e pretos supera esse marco, levando-nos a concluir que o quesito raça, intersecciona com alguma outra condicionalidade escolhida para o ingresso (renda ou escola pública), e/ou ainda, que os negros têm acessado a universidade pública também pelas vagas destinadas à ampla concorrência.

Convém destacar, que o acesso à universidade permitiu que a população negra questionasse a posição de objeto de estudo que historicamente lhe foi atribuída. De sujeito passivo, sobre o qual se construíram grandes teorias sociológicas, antropológicas e históricas. Ou seja, homens e mulheres negros agora têm a oportunidade de ocupar um lugar ativo na produção de conhecimento acadêmico. A universidade deixa de ser apenas um espaço de análise sobre a experiência negra e se torna também um campo onde as narrativas, saberes e perspectivas dessa população são sistematizados e valorizados.

Uma maior possibilidade de acesso a recursos técnicos e tecnológicos, somada ao crescimento das atividades culturais, jornalísticas, memorialísticas e ao ingresso na universidade permitiu que essa geração tivesse maior possibilidade de sistematizar o conhecimento sobre a sua própria história, aprofundado em temáticas e se contrapondo a narrativas dominantes (D'ANDREA, 2022, p. 233).

Tabela 3: Autodeclaração quanto à raça/etnia (%) (2023)

Semestre	Branco	Pardo	Preto	Amarela	Indígena	Prefiro não declarar
2023/1	52%	28%	9%	1%	-	-
2023/2	49%	30%	7%	2%	-	2%

Fonte: RIUFF/Relatório do Perfil Socioeconômico Cultural e de Saúde do ingressante do ESR/UFRJ-2023.

Sobre a situação trabalhista do aluno, os dados mostram que o índice de alunos que não trabalham é preponderante (2023.1- 75%; 2023.2 – 79%). Os dados convidam a nossa atenção ainda aos indicadores dos alunos inseridos no mercado informal de trabalho e outros que somam entre 8 e 10%; vale ressaltar que o ingresso no mercado informal para muitos constitui a principal forma para sua manutenção na universidade.

Produtos de um tempo no qual o trabalho assalariado perdeu espaço na sociedade e os direitos trabalhistas estão sendo combatidos, essa geração possui uma fluidez muito maior em sua relação com o trabalho. Alguns têm caracterizado esse momento histórico como pós emprego. É o mundo dos bicos, dos freelas, dos jobs, da informalidade e da exigência de que a capacidade pessoal supere as impossibilidades estruturais (D'ANDREA, 2022, p. 234).

Tabela 4: Situação trabalhista do aluno (%) (2023)

Semestre	Trabalhador c/vínculo	Trabalhador s/vínculo	Não trabalha	Beneficiário da Previdência Social	Outro
2023/1	14%	6%	75%	3%	2%
2023/2	7%	9%	79%	4%	1%

Fonte: RIUFF/Relatório do Perfil Socioeconômico Cultural e de Saúde do ingressante do ESR/UFF-2023.

Quanto à renda familiar, identificamos em ambos semestres de 2023 que mais de 50% dos estudantes respondentes não possuem rendimentos ou possuem renda familiar de até 1 salário mínimo (2023.1 – 55%; 2023.2 – 53%). Tais dados superaram os de 2022 (2022.1 – 43,2%; 2022.2 – 50,4%) e reforçam a importância da política de ação afirmativa para ingresso nas IFES, assim como as políticas de assistência/permanência estudantil.

Nesse sentido, o perfil de alunos predominantemente das classes socioeconômicas mais baixas vem ratificar que a educação passa a ser, nas sociedades modernas, um mecanismo de ascensão social. Entendemos ainda, conforme preceitua Daniele Motta (2018, p. 82), que o gênero e a raça são formadores das desigualdades de classe e devem ser analisados de forma articulada.

Ou seja, não dá para trabalhar com a classe como a principal categoria explicativa e derivar dela as explicações sobre as explorações e desigualdades sociais. Assim, abriu-se para uma leitura onde classe, raça e gênero são lidas como relações sociais estruturantes, atentando para a importância dos nexos econômicos, políticos, morais e culturais (MOTTA, 2018, p. 84).

As ações afirmativas, tais como são constituídas hoje na Lei 14.723/24, destinam-se sobremaneira a um grupo de estudantes periféricos, pois 50% das vagas estão destinadas a estudantes advindos de instituições públicas de ensino médio e que de forma interseccional comprovem possuir uma outra condicionalidade subjacente, tais como raça ou etnia, deficiência e/ou vulnerabilidade socioeconômica, evidenciando que:

As divisões sociais resultantes das relações de poder de classe, raça, gênero, etnia, cidadania, orientação sexual e capacidade são mais evidentes no ensino superior. Hoje, faculdades e universidades abrigam um número maior de estudantes que, no passado, não tinham condições de pagar pelo ensino superior (questões de classe); ou estudantes que historicamente precisaram lidar com barreiras discriminatórias à matrícula (devido às questões de raça, gênero e etnia, autoctonia, estatuto de cidadania); ou estudantes que enfrentavam diferentes formas de discriminação (questões relativas à orientação sexual, capacidade, religião) nos campi. Faculdades e universidades se confrontam com estudantes que desejam equidade, mas trazem experiências e necessidades muito diversas para os campi (COLLINS, 2021, p. 18).

Tabela 5: Renda Familiar (Salário Mínimo) (%) (2023)

Semestre	Até ½	Mais de ½ até 1	Mais de 1 até 2	Mais de 2 até 3	Mais de 3 até 5	Mais de 5	Sem rendimentos
2023/1	29%	14%	13%	11%	11%	10%	12%
2023/2	24%	15%	21%	11%	4%	11%	14%

Fonte: RIUFF/Relatório do Perfil Socioeconômico Cultural e de Saúde do ingressante do ESR/UFF-2023.

Neste contexto, a interseccionalidade passa a ser importante instrumento para pensar e desenvolver estratégias para a equidade nos campi (Collins, 2021, p.18). A interseccionalidade tem sido usada para identificar os problemas sociais, e como resposta às injustiças sociais, concluindo assim que o concreto é fruto das múltiplas determinações. Desse modo:

Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como as categorias de raça, classe e gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam pessoas de maneira diferente no mundo global. Alguns grupos são especialmente vulneráveis às mudanças na economia global, enquanto outros se beneficiam desproporcionalmente delas. A interseccionalidade fornece uma estrutura de interseção entre desigualdades sociais e desigualdade econômica como medida de desigualdade social global (COLLINS, 2021, p. 35).

Vale rememorar que, tais minorias eram excluídas até a década passada do acesso ao Ensino Superior, à proporção de que este nível de escolaridade era estritamente meritocrático, sendo efetivado primordialmente por intermédio da aprovação no vestibular. Porém, com o advento da democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (IES), o problema desloca-se para outro campo, evidenciando-se, agora nos entraves para permanência no ensino superior, provocada por diversos fatores, seja por falta de políticas de assistência estudantil ou quiçá pela ausência de integração destes indivíduos ao meio universitário.

Este novo público, presente hoje nas IFES, além da privação material, enfrenta ainda uma exclusão simbólica, o sentimento de não pertencimento, pelo simples fato de não corresponderem aos padrões estéticos que são valorizados pela sociedade, onde o acesso a determinados serviços e bens de consumo constituem a senha para a inclusão. Concordamos com Collins quando menciona que:

A interseccionalidade reconhece que a percepção de pertencimento a um grupo pode tornar as pessoas vulneráveis a diversas formas de preconceito, mas, como somos simultaneamente membros de muitos grupos, nossas identidades complexas podem moldar as maneiras específicas como vivenciamos esse preconceito (COLLINS, 2021, p. 30).

Desse modo, acredita-se que a educação, como processo de transmissão, construção e produção de conhecimentos, é um bem público e faz parte dos direitos humanos essenciais. Enquanto direito humano, jamais deve ser negligenciada ou sonegada a parcelas da população. Ressalta-se ainda que, a educação tem uma importante função no desenvolvimento da consciência crítica e reflexiva e na produção de condições favoráveis para a vida da sociedade como um todo.

## **Considerações Finais**

A análise elucidada revela as transformações nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) nas últimas décadas, destacando como políticas públicas, como o REUNI, o PNAES e as ações afirmativas, foram fundamentais para a democratização do acesso e para a alteração do perfil do corpo discente. Essas mudanças, além de ampliar o número de vagas, promoveram a inclusão de estudantes de classes populares, principalmente mulheres, negros, pardos e indivíduos em situação de fragilidade socioeconômica.

No entanto, embora o acesso tenha sido democratizado, novos desafios emergem no campo da permanência estudantil, especialmente diante das condições socioeconômicas dos ingressantes e da diversidade de suas experiências. O perfil do alunado do ESR/UFF reflete essas complexidades, evidenciando as desigualdades interseccionais de classe, raça e gênero.

Conclui-se, assim, diante do perfil apresentado pela pesquisa, que a universidade é o espaço de encontro do diverso, isto de fato é importante, mas fazer com que este aluno realmente pertença a este ambiente é possibilitá-lo viver a universidade em sua integralidade e para tal faz-se necessário uma política de assistência estudantil, que atenda este aluno em suas necessidades socioeconômicas, emocionais e acadêmicas. A universidade antes destinada majoritariamente à elite brasileira, agora é permeada pelas minorias: mulheres, negros e pobres. Dessa forma, rompida a elitização, outras demandas estão se colocando e faz-se necessário o aprimoramento dos recursos físicos, financeiros e de suporte multiprofissional.

A ampliação das políticas voltadas para a democratização do acesso às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tem se afirmado como uma estratégia fundamental para a inclusão social de grupos historicamente minorizados, configurando-se enquanto política pública de acesso e desenvolvimento educacional. Destaca-se que sua principal contribuição reside em promover a mobilidade social dos sujeitos, favorecendo, no longo prazo, a constituição de uma sociedade mais democrática, com maior equilíbrio na distribuição dos recursos materiais e imateriais.

Acredita-se, assim, que a pesquisa educacional crítica, articulada à proposição de políticas educacionais orientadas à promoção da equidade social — com foco na superação das desigualdades de renda, gênero, regionais e étnicas — e, sobretudo, que valorizem a perspectiva da interseccionalidade, reveste-se de grande importância para o acesso e a permanência nos diferentes níveis de ensino.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 14914 de 3 julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

\_\_\_\_\_. **Decreto 6.096/2007.** Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.** Dispõe sobre a sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio.

CASSAB, Maria Aparecida Tardin. **Jovens pobres e o futuro:** a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza. Intertexto, 2001.p.141-153.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Boitempo Editorial, 2021.

COUTINHO, C.N. **Cidadania e Modernidade.** Perspectivas 22. p.41-59, 1999.

D'ANDREA, Tiaraju Padro. **A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos:** Cultura e política na periferia de São Paulo. São Paulo, Editora Dandara, 2022. p. 224-242.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais.** Tempo social, v. 26, p. 61-73, 2014.

LIMA, Kátia. **Expansão da educação superior brasileira na primeira década do novo século.** In: PEREIRA, Larissa D. & ALMEIDA, Ney Luiz T de. 2<sup>a</sup> Ed - Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2013.

\_\_\_\_\_, K. **Contra-reforma na educação superior:** de FHC a Lula. São Paulo: Xamã, 2007.

MACHADO, Gilson Batista. **Políticas públicas educacionais do governo federal nos anos de 2019 e 2020: uma análise dos fundamentos ideológicos.** 2021. 326f.Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia-MG, 2021.

MOTTA, Daniele. **Do universal ao específico: entrelaçando gênero, raça e classe.** Cadernos CEMARX, Campinas, n. 11, p. 71-88, 2018.

NEVES, Clarissa E. Baetá. **Ensino Superior no Brasil: expansão, diversificação e inclusão.** Apresentação no Congresso de 2012 da LASA (Associação de Estudos Latino

Americanos) em São Francisco, Califórnia, maio 2012. Disponível em: : [www.ufrgs.br/geu/Artigos%202012/Clarissa%20Baeta%20Neves.pdf](http://www.ufrgs.br/geu/Artigos%202012/Clarissa%20Baeta%20Neves.pdf) (acessado em 05/07/16)

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Das políticas de governo à política de estado:** Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. In: Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.- jun. 2011. p. 323-337. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

SEKI, Alan Kenji. **Contribuições sobre a financeirização do ensino superior no Brasil.** In: Serviço Social e Educação. PEREIRA, L. D.; ALMEIDA, N. L. T. de (Orgs.). Serviço Social e Educação. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

\_\_\_\_\_, Cassiana F; et al. **Relatório do perfil socioeconômico, cultural e de saúde dos estudantes dos estudantes ingressantes do ESR - 2023.** Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), julho de 2024. In: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/33878>, acesso em 16 de janeiro de 2025.

SOIHET, Rachel. **A conquista do espaço público.** In: PINSKY, Carla Bassanesi; PEDRO, Joana Maria (org.). Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012.

VIANA, A. L. D. & LEVCOVITZ, E. **Proteção social: introduzindo o debate.** In A. L. D. VIANA; P. E. ELIAS; N. IBÁÑEZ. Proteção social: dilemas e desafios. São Paulo: HUCITEC, 2005.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino:** dominação das mulheres e homofobias. Estudos Feministas, ano 9, 2º semestre, p.460 – 482, 2001.

## **NOTAS**

\* Cassiana Ferreira Simões  
Mestre em Políticas Sociais  
E-mail: cassiana\_simoes@id.uff.br  
<https://orcid.org/0000-0002-3516-0376>

### **CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA**

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

### **FINANCIAMENTO:**

Não se aplica.

### **CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM:**

Não se aplica

### **APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA:**

Não se aplica.

### **CONFLITO DE INTERESSES:**

Não se aplica

### **LICENÇA DE USO**

Os autores cedem à Revista Goitacá os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY) 4.0 Internacional. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

### **PUBLISHER**

Universidade Federal Fluminense. Publicação no Portal de Periódicos UFF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

### **EDITORES**

Ana Claudia de Jesus Barreto

### **HISTÓRICO**

Recebido em: 03-11-2025 – Aprovado em: 18-11-2025 – Publicado em: 31-12-2025